

SICARIO SPECIAL FORCES – 1º CMD
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA EQUIPE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À EQUIPE DE AIRSOFT
SICARIO SPECIAL FORCES (S.S.F 1º CMD)

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos principais aspectos do curso na Sicario Special Forces e da carreira de operador.
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
 - 3.1 - Condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela Internet
 - 3.3 – Dos custos com materiais após aprovação
- 4 - Da identificação dos candidatos
- 5 - Do Processo Seletivo
- 6 - Da prova escrita (eliminatória e classificatória)
- 7 - Dos recursos da prova escrita
- 8 - Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 9 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) (eliminatório)
- 10 - Da classificação
- 11 - Do Período de Adaptação e da Verificação de Documentos (eliminatórios)
- 12 - Matrícula

COMANDO DA SICARIO SPECIAL FORCES - EDITAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO À SICARIO SPECIAL FORCES (S.S.F 1º CMD) EM 2023

A Diretoria de Ensino da Sicario Special Forces (DESSF), na qualidade de órgão supervisor, torna público que, no período de 01/11/22 a 31/12/22, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em 2023.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.sicariospecialforces.com.br, ou nos locais de inscrição listados no Anexo I. As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DO CURSO OPERACIONAL NA SICARIO SPECIAL FORCES

1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Sicario Special Forces (S.S.F), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres como operador e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.2 - Os deveres do operador emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o operador à equipe e ao cumprimento das suas obrigações, e compreendem, essencialmente:

- I - a dedicação e a fidelidade à equipe, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas;
- II - o culto aos símbolos da equipe;
- III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.3 - O acesso na hierarquia da Sicário, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação e atendidos os requisitos constantes do plano de carreira de operadores da equipe.

1.4 - O Curso de formação de operadores para a ativa será conduzido no campo da Paralela, ao lado do Parque de Exposições na Av. Luís Viana Filho, Itapuã, em Salvador – Ba, sob regime uma vez por semana (domingos), inteiramente gratuito e tem duração de 3 (três) meses, realizado em um único período de treinamento de 13 (treze) semanas, no qual serão ministradas disciplinas da Regra SAR e do Ensino Operacional da Sicário.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 9 (seis) vagas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível municipal, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou via Indicação de Operadores Responsáveis pela Divulgação, previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, de ambos os sexos, e residir em Salvador – Ba;
- b) Não exercer nenhuma outra ocupação ou trabalhar aos domingos;
- c) Ter 18 anos completos e menos de 45 anos de idade;
- d) Ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Fundamental até a data prevista no Calendário de Eventos para a verificação de documentos;
- e) Ter idoneidade moral e bons antecedentes para integrar a Sicario Special Forces. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, apresentar identificação na data do início do Período de Adaptação, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II;
- f) Não ter sido expulso de outra equipe antes;
- g) Encontrar-se em dia com a manutenção do equipamento/armamento;
- h) Não ter sido condenado por sentença penal transitado em julgado;
- i) Possuir armamento de Airsoft;
- j) Não ser portador de deficiências, físicas ou mentais (critérios de combate).
- k) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$30,00;
- l) Possuir documento oficial de identificação, com fotografia, dentro da

validade; e

m) cumprir as demais instruções específicas para o Processo Seletivo.

3.1.3 - O número do RG e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.4 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição na apresentação para o Período de Adaptação, importará na eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.

3.1.5 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

3.1.6 - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Sicario Special Forces proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.7 - Em caso de desistência da realização do Processo Seletivo ou falta à realização da prova escrita.

3.1.8 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto RG), deverá fazê-lo por requerimento em uma das organizações listadas no Anexo I, até 7 (sete) dias antes da realização da prova escrita.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial da SSF, no endereço www.sicariospecialforces.com.br, na aba “Aliste-se”.

3.2.2 - As inscrições poderão ser solicitadas somente entre 12h00 do dia 01 de novembro e 23h59 do dia 31 de dezembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ou pix como determinado no formulário de inscrição.

3.2.4 - O pagamento será realizado link no formulário de inscrição, com o candidato contendo em mãos o comprovante de pagamento da inscrição.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito será aceito até o dia 31 de dezembro de 2022.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

3.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

3.2.9 - A SSF não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.11 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.12 - Caso o candidato deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto RG) durante o período de inscrição, deverá entrar em contato através do e-mail sicariobrasil@gmail.com, informando nome completo e informando o que deseja alterar.

3.3 - DOS CUSTOS COM MATERIAIS APÓS A INSCRIÇÃO

3.3.1 – Após a aprovação nas provas, o candidato deverá estar ciente dos padrões de uniforme que há na equipe. O mesmo deverá arcar com o custo deste uniforme para poder passar para a próxima fase das avaliações físicas (TFM).

3.3.2 – A taxa cobrada no dia da prova será convertida em materiais como o KIT SAR (fornecido pela equipe).

3.3.3 – Será cobrado mensalmente o valor mínimo de R\$40,00 a cada membro para a ajuda com custos do material SAR.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, no dia da prova do processo seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia e dentro da validade.

4.2 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

4.3 - Por ocasião da realização das etapas e Eventos do Processo Seletivo, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem

acima, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita, será automaticamente eliminado.

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) Prova escrita objetiva única, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais sobre a simulação de ação real – SAR; e

b) Eventos complementares, de caráter eliminatório, constituídos de:

I) - Teste de Suficiência Física (TSF); e

II) - Verificação de Dados Biográficos (VDB) – Fase preliminar.

5.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar a página da SSF na Internet ou em contato com as páginas sociais do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.4 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das Provas Escritas e demais Eventos Complementares serão custeadas pelo candidato, inclusive quando, decorrentes de caso fortuito ou por motivo de força maior, em um ou mais eventos programados que tiverem que ser repetidos.

6 - DA PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória)

6.1 - A prova escrita será constituída de: - 20 (vinte) questões sobre SAR e Noções Básicas de Conduta da SSF;

6.2 - A prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem: - nota inferior a 7 (sete) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), em toda a prova.

6.3 - A prova escrita será realizada em uma única etapa, na cidade relacionada na data e horário citados anteriormente.

6.3.2 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

6.4 - O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita, com a antecedência necessária, observando o local de realização da prova. Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o horário de início da aplicação serão considerados eliminados.

6.5 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia, dentro da validade, caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 - Não será permitido durante a realização da prova escrita, o uso de celulares, mochilas, "notebooks", calculadoras, pastas ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita, previsto no Evento 2 do Calendário de Eventos do Anexo II.

6.7 - A S.S.F não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.

6.8 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição da Folha de Resposta. Somente será autorizada a troca da Folha de Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.

6.9 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova.

6.10 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.11 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 20 (vinte) minutos. O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência. A prova escrita será disponibilizada oportunamente na página da S.S.F na Internet.

6.12 - Os candidatos militares poderão realizar as provas fardados, se optarem.

6.13 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao fiscal, juntamente com sua respectiva prova.

6.14 - Os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.15 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) cometer ato grave de indisciplina; e
- f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

7 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

7.1 - O candidato que desejar interpor Recurso disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página da Sicario Special Forces.

7.2 - Caberá Recurso contra: a) questões da prova escrita; e b) erros ou omissões nos gabaritos.

7.3 - O candidato que desejar interpor Recurso deverá:

a) acessar a página da Sicario Special Forces ou entrar em contato via WhatsApp.

b) preencher os campos nome e RG;

7.4 - Não serão aceitos Recursos interpostos fora do prazo.

7.5 - O resultado dos Recursos contra questões da prova escrita, erros ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, de forma individual via WhatsApp.

7.6 - O Recurso deverá ser:

a) Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) redigido em letra de imprensa, se manuscrito, com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o Processo Seletivo, prova (disciplina e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão; e

7.7 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

8 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

8.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de idoneidade moral e de bons antecedentes de conduta para ingresso na equipe, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares), através de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

8.2 - A VDB será realizada em duas fases, como mencionado anteriormente: - Fase preliminar: inicialmente através da análise e investigação dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição; e - Fase final: pelo preenchimento do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) fornecido pela Organização Militar de formação por ocasião da apresentação para o início do Período de Adaptação, para os candidatos classificados e convocados para o preenchimento do número de vagas.

8.3 - Durante o Processo Seletivo e o Período de Adaptação o candidato poderá vir a ser eliminado do Processo Seletivo ou desligado do Curso de Formação, se não atender o disposto no subitem 8.1.

9 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) (eliminatório)

9 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) (eliminatório)

9.1 - O TSF tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a vaga do recrutamento da equipe S.S.F (Sicario Special Forces) e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas redes sociais (dia, horário e local).

9.2 - Apenas o candidato julgado apto na SP realizará o TSF, que terá caráter eliminatório, constituindo-se das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

9.3 - O candidato será submetido ao TSF em 1 (um) dia, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

9.4 - Para não ser eliminado do Processo Seletivo, em TSF, o candidato deverá:

A) Correr o percurso de 200 (duzentos) metros no tempo de 40 (quarenta) segundos. A corrida poderá ser realizada em torno do campo da S.S.F (cemitério ao lado do parque de exposições) ou na orla de Itapuã.

9.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TSF em todos os candidatos.

As datas da última tentativa não ultrapassarão o último dia do período para o TSF previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

9.6 - O resultado do TSF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a folha que contém os resultados por ele obtidos.

9.7 - Além do comprovante de inscrição e do documento de identificação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica e o comprovante de apto da SP.

9.8 - O enfermeiro pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TSF, poderá impedir de realizar ou retirar do TSF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Após a realização de todos os Eventos Complementares, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo, na página da S.S.F na Internet e por meio de BONO da equipe, disponível aos candidatos nas redes sociais listadas no Anexo I. O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, aplicando-se, em caso de empate em qualquer posição, os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo descrita:

- a) maior número de acertos nas questões de SAR;
- b) maior número de acertos nas questões de noções de conduta da S.S.F;
- c) maior desempenho no TSF; e
- d) maior idade.

10.2 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva.

10.3 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação imediata para preenchimento de vagas, não completado em razão de eventual desistência de candidatos titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do Processo Seletivo.

10.4 - Em caso de convocação de candidato reserva será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média (ME) das provas escritas.

10.5 - Os candidatos reservas deverão acessar a página da S.S.F na Internet, durante o Período de Adaptação do Curso de Formação de Operadores para a Ativa, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

11 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (Eliminatórios)

11.1 – Além da verificação de documentos de identificação, serão verificadas as notas fiscais dos equipamentos dos candidatos.

12 - DA MATRÍCULA

12.1 - Após concluir o Período de Adaptação, na data prevista para o início do curso, o candidato terá a matrícula no Curso de Formação de Operadores efetuada por ato do Comandante da S.S.F, formalizado em Ordem de Serviço, publicada em Boletim da equipe, pela DESSF.

12.2 - Simultaneamente ao ato de matrícula, os candidatos serão incorporados, de acordo com o estabelecido pela Diretoria de Ensino da Sicario Special Forces (DESSF).



SICARIO SPECIAL FORCES 1º CMD BA

DESSF – DIRETORIA DE ENSINO DA SICARIO SPECIAL FORCES

2º Sg - Alan Masahiro de Aquino Tomita

(Diretor do DESSF)

Gn - Tiago dos Santos Braga

(Diretor Geral da SSF)

